

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 063, de 20 de junho de 1996

**ALTERA O ARTIGO 41 DO
REGULAMENTO DA SECRETARIA
DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO TOCANTINS
(RESOLUÇÃO Nº 032, DE 22/06/95)**

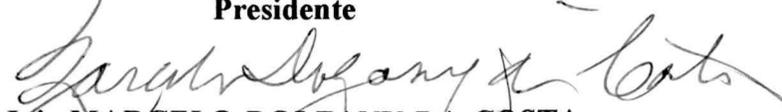
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação do Exmº Sr. Relator do Processo 15.326/95-TSE, e ainda considerando a decisão plenária de 20/06.96, RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 41 do Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins fica acrescido dos seguintes incisos:

- ".....
XXII - examinar e instruir processos referentes à concessão ou revisão de aposentadorias e pensões;
XXIII - examinar e instruir processos referentes à reversão do serviço público;
XXIV - examinar e instruir processos de interesse de inativos e pensionistas;
XXV - preparar declarações e certidões, atendendo às diligências do órgão de controle interno e do Tribunal de Contas da União em processos de sua competência."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA
Presidente

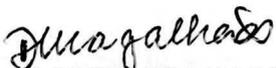

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA
Relator


Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES
Vice-Presidente

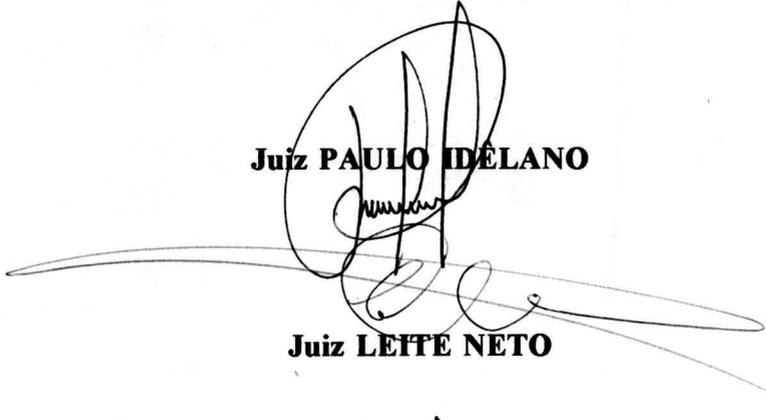
Magalhães




Juíza ADELINA MARIA GURAK


Juíza DALVA MAGALHÃES


Juíz PAULO IDELANO


Juíz LEFFE NETO


Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral